

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Convoca os Juízes de Direito Suplentes das Turmas Recursais para prestarem auxílio jurisdicional nas Turmas Recursais, nos períodos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da inspeção do Conselho Nacional e Justiça – CNJ 2023 quanto às Turmas Recursais do Estado do Rio Grande do Norte (Processo 0001901-27.2023.2.00.0000);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Sigajus nº 04101.071472/2023-25,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Juíza de Direito ANDRÉA CABRAL ANTAS CÂMARA, titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macau e 1ª Suplente da 2ª Turma Recursal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, prestar auxílio jurisdicional no Gabinete 1 da 1ª Turma Recursal, de 1º de abril a 31 de maio de 2024; no Gabinete 2 da 1ª Turma Recursal, de 1º a 30 de junho e 1 a 31 de agosto de 2024; e no Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal, de 1º de setembro a 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Convocar a Juíza de Direito GIULLIANA SILVEIRA DE SOUZA, titular do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró e 1ª Suplente da 3ª Turma Recursal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, prestar auxílio jurisdicional no Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal, de 1º de abril a 31 de maio de 2024; no Gabinete 1, da 1ª Turma Recursal, de 1º a 30 de junho e 1 a 31 de agosto de 2024; e no Gabinete 2, da 1ª Turma Recursal, de 1º de setembro a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Convocar o Juiz de Direito JESSÉ DE ANDRADE ALEXANDRIA, titular do 14º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal e 2º Suplente da 1ª Turma Recursal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, prestar auxílio jurisdicional no Gabinete 2 da 1ª Turma Recursal, de 1º de abril a 31 de maio de 2024; no Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal, de 1º a 30 de junho e 1 a 31 de agosto de 2024; e no Gabinete 1 da 1ª Turma Recursal, de 1º de setembro a 31 de outubro de 2024.

Art. 4º Os juízes suplentes designados para prestar auxílio jurisdicional aos gabinetes da 1ª Turma Recursal, como Turma Recursal Auxiliar, deverão observar os seguintes critérios:

I – atuar no acervo constante em 13 de março de 2024, da tarefa do PJE “(SG) Voto, relatório e ementa – VALIDAR” dos Gabinetes 1 e 2, a serem identificados com a etiqueta “Juiz Suplente”;

II – encaminhar para julgamento, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos por sessão virtual.

Art. 5º A Turma Auxiliar será presidida pelo Juiz Suplente que estiver convocado no Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal.

Art. 6º A atuação do juiz suplente será cumulativa com a unidade de sua titularidade original, fazendo jus à compensação por acúmulo de Juízo prevista no art. 85, VIII, § 5º, da Lei Complementar estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018 e art. 1º, § 1º, da Resolução nº 53, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

